

**Porto Feliz/SP**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**Seção de Comunicação Social**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 11/2017**

**Processo : 385/2017**

**Objeto** : Publicação de Atos Oficiais da Autarquia em Jornal Impresso

---

**PREÂMBULO**

No dia 26 de Junho de 2017, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Escritório Administrativo do SAAE de Porto Feliz, do prédio sito na Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, a Pregoeira, Senhora ANA MARIA DA SILVA SIMEIRA, e a Equipe de Apoio, Senhor MURILO HENRIQUE FELIX, designados conforme Portaria SAAE nº 1.713/2017 constante dos autos do Processo SAAE nº 385/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

DANIEL VILLAÇA SOUZA CPF 295.139.488-89 JORNAL GAZETA SP LTDA EPP

ROBERTO PRESTES DE SOUZA CPF 515.209.078-34 JOSÉ & SOUZA LTDA ME

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor  
Fase : Propostas

	JORNAL GAZETA SP LTDA EPP	24.000,0000	200,00%	09:56:50	Selecionada
	JOSÉ & SOUZA LTDA ME	8.000,0000	0,00%	09:59:11	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	JORNAL GAZETA SP LTDA EPP	24.000,0000	0,00%	10:07:18	Declinou
Fase :	Negociação				
	JOSÉ & SOUZA LTDA ME	7.900,0000	0,00%	10:10:15	
	JOSÉ & SOUZA LTDA ME	7.900,0000	0,00%	10:10:22	Melhor Oferta

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
JOSÉ & SOUZA LTDA ME .....	8.000,0000	1º Lugar
JORNAL GAZETA SP LTDA EPP .....	24.000,0000	2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

---

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme orçamentos estimativos apurados no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	JOSÉ & SOUZA LTDA ME	8.000,0000	7.900,0000	Melhor Oferta

-----

---

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Foi constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo) da licitante JOSÉ & SOUZA LTDA ME, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão negativa de débito como condição de contratação, consoante disposição legal estabelecido no Art. 43 Par. I da Lei 123/2006.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	JOSÉ & SOUZA LTDA ME	7.900,0000	Vencedor
--------	----------------------	------------	----------

-----

---

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelo membro da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Consultados os licitantes, manifestou-se o Sr. Daniel Villaça de Souza, representante da licitante JORNAL GAZETA SP LTDA EPP, intenção de interpor recurso contra a documentação de habilitação da licitante JOSÉ & SOUZA LTDA ME, acerca da Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos em Dívida Ativa do Estado de São Paulo, e acerca do atestado de capacidade técnica apresentada pela mesma empresa, onde verificou-se o atendimento parcial aos requisitos estabelecidos no item 7.5.1, faltando detalhamento do objeto fornecido pela licitante junto à Câmara Municipal de Porto feliz.

---

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
----- DANIEL VILLAÇA SOUZA CPF 295.139.488-89 JORNAL GAZETA SP LTDA EPP	----- ANA MARIA DA SILVA SIMEIRA Pregoeira
----- ROBERTO PRESTES DE SOUZA CPF 515.209.078-34 JOSÉ & SOUZA LTDA ME	----- MURILO HENRIQUE FELIX Equipe de Apoio

---